PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4913 de 26/06/2010

LEI Nº 3.390, DE 22 DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 231.036,66 (duzentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio no valor de R$ 231.036,66 (duzentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

06.00 - SECRET.MUN.ENG.OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	Fonte		
06.03 - DPTO.DE DESENV.URBANOS E GEOPROCESSAMENTO			
15.451.0019.1.003 - Construir, Conservar e recuperar passeios atendendo ao Programa Calçadas			
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES.....	31785	R$	231.036,66

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 231.036,66 (duzentos e trinta e um mil, trinta e seis reais e sessenta e seis centavos), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.– Convênio Pavimentação de Vias Urbanas	2471.05.02.00.00	31785	R$	231.036,66

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 22 de junho de 2010.

ROBERTO VIGASNÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA